

Um
mundo de
oportunidades

Volume 10
Origem: vegetal

AGRO INSIGHT



Institucional

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Presidente da República

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO

Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA

Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária

GUILHERME CAMPOS JÚNIOR

Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS GOULART

Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária

LUIS RUA

Secretário de Comércio e Relações Internacionais do Ministério da Agricultura e Pecuária

PEDRO ALVES CORRÊA NETO

Secretário de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS ERNESTO AUGUSTIN

Assessor Especial do Gabinete do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLA MADEIRA GONÇALVES SIMÕES DOS REIS

Chefe de Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério da Agricultura e Pecuária

Elaboração, distribuição, informações:

Ministério da Agricultura e Pecuária

Secretaria de Comércio e Relações Internacionais

Departamento de Promoção Comercial e Investimentos - DPR

Coordenação-Geral de Gestão dos Adidos Agrícolas

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco D - 3º andar, Sala 300

CEP: 70043-900 Brasília - DF

Tel.: (61) 3218-2821 e-mail: divulgacao.scri@agro.gov.br

Editorial:

Priscilla Burmann

João Huguenin

Coordenação:

Luís Rua

Marcel Moreira

Carolina Eufemia Aquino de Sá

Ângela Pimenta Peres

Jennifer Santos Costa

Jennya Silva Brito

Manoel Augusto Soares Junior

Filipe Guerra

Equipe técnica:

Carlos Vitor Muller

Eduardo Sampaio Marques

José Guilherme Tollstadius Leal

Adriano Perrelli Pestana de Castro

Luciana Pich Gomes

Andrea Claudia Parrilla

Daniela de Moraes Aviani

Silvio Luiz Rodrigues Testaseca

Glauco Bertoldo

Nilton Antônio de Moraes

Paulo Márcio Mendonça de Araújo

Rodrigo do Espírito Santo Padovani

Leandro Diamantino Feijó

Jean Felipe Celestino Gouhie

Clóvis Augusto Versalli Serafini

Ricardo Zanatta Machado

Priscila Rech Pinto Moser

Rafael Mohana de Carvalho Refosco

Vanessa Medeiros de Jesus

Ana Lúcia de Paula Viana

Fabiana Villa Alves

Virgínia Arantes Ferreira Carpi

Ângelo de Queiroz Maurício

Bruno Cavalheiro Breitenbach

Marlos Schuck Vicenzi

Fernanda Vanessa Mascarenhas

Magalhães

Marco Aurélio Pavarino

Dalci de Jesus Bagolin

Ellen Elizabeth Laurindo

Adriane Reis Cruvinel

Frederique Rosa e Abreu

Warley Efreim Campos

Márcio Rezende Evaristo Carlos

Marco Túlio Santiago

Luiz Cláudio de Santana e Caruso

Rafael D'Aquino Mafra

Ana Carolina Miranda Lamy

Diego Leonardo Rodrigues

Juliano Vieira

Leandro Antunes

Permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total, por qualquer meio, se citada a fonte e o sítio da Internet onde pode ser encontrado o original (www.gov.br/agricultura).

Catálogo na Fonte

Biblioteca Nacional de Agricultura – BINAGRI

Resumo

O AgrolInsight nasce do compromisso do Ministério da Agricultura e Pecuária com o fortalecimento da presença do agronegócio brasileiro no mercado internacional.

Desenvolvido pela Secretaria de Comércio e Relações Internacionais (SCRI), com apoio dos adidos agrícolas presentes em 38 países, o material reúne análises estratégicas e oportunidades de negócios para produtores, exportadores e associações setoriais que buscam crescer de forma competitiva e sustentável.

Com base nas diretrizes do ministro Carlos Fávaro e sob a liderança do secretário Luis Rua, o AgrolInsight é resultado do esforço de uma equipe dedicada que acredita no potencial do Brasil como potência agroexportadora.

Este relatório é mais do que um compilado de dados — é uma ponte entre o agro brasileiro e o mundo.



CASTANHAS E NOZES: NOVAS FRONTEIRAS PARA O BRASIL NO MERCADO COSTARRIQUENHO

Data: 10/10/2025

Posto: São Jose- Costa Rica

Palavras-chave: Costa Rica. Frutos secos. Nozes. Castanhas.

Responsável: Priscila Rech Pinto Moser

SUMÁRIO:

O mercado de castanhas na Costa Rica cresce de forma sólida, impulsionado pelo consumo de produtos saudáveis e funcionais. O Brasil obteve recentemente acesso para a castanha-do-Pará, representando uma oportunidade concreta de inserção. No entanto, barreiras tarifárias e acordos de certificados fitossanitários para outras nozes e castanhas são os desafios para a expansão das exportações brasileiras.

A Costa Rica, país de cerca de 5 milhões de habitantes e PIB per capita de US\$ 12.508, é uma economia de renda alta (recém-classificada em julho de 2025 pelo Banco Mundial), com localização estratégica na América Central. A população, majoritariamente de classe média e alto nível educacional, valoriza produtos de qualidade, saudáveis e alinhados a tendências internacionais.

O turismo exerce papel central na dinâmica de consumo: em 2024, o país recebeu 2,6 milhões de turistas por via aérea, número equivalente a quase metade da população. Cerca de 70% dos visitantes vieram dos Estados Unidos, seguidos por canadenses, movimentando intensamente o canal HORECA (hotéis, restaurantes e cafeterias) e impulsionando a demanda por alimentos e bebidas de padrão internacional.

A Costa Rica é reconhecida mundialmente por suas políticas de sustentabilidade e proteção ambiental, pelo ecoturismo, elevado índice de alfabetização e pela meta de ser um país carbono neutro. Esses valores se refletem nas preferências de consumo, com destaque para produtos saudáveis, naturais e sustentáveis.

O mercado de alimentos apresenta crescimento em produtos funcionais, livres de glúten ou açúcar, e com atributos ecológicos (embalagens recicláveis, materiais biodegradáveis, certificações de origem). Essa tendência cria oportunidades para produtos diferenciados, como castanhas e nozes, reconhecidos por seus benefícios à saúde.

Até o início dos anos 1990, a Costa Rica foi produtora de nozes, especialmente macadâmia. Entretanto, mudanças de mercado e falta de incentivos públicos levaram ao abandono de boa parte das plantações, e o país passou de produtor a importador líquido desses produtos.

Atualmente, a oferta local é limitada, e o mercado depende de importações, sobretudo dos Estados Unidos, que representam mais de 40% das compras externas do país. As principais variedades consumidas são nozes, amêndoa, amendoim e macadâmia, vendidas tanto como snacks quanto como ingredientes para panificação, confeitaria e gastronomia gourmet.

Pesquisas indicam que o consumo de castanhas e nozes na Costa Rica é motivado principalmente por:

- Sabor e prazer de consumo (62%)
- Benefícios à saúde (34%)
- Consumo social ou familiar (4%)

Os consumidores associam esses produtos à substituição de proteínas, melhoria da dieta, fonte de ômega 3 e óleos naturais, controle da gastrite e estímulo à atividade cerebral.

Há, contudo, baixo nível de informação sobre os benefícios nutricionais — o que representa espaço para ações de educação alimentar e marketing voltadas à valorização dos produtos.

A demanda crescente por alimentos funcionais e premium, somada à presença de turistas internacionais e ao forte posicionamento do país em sustentabilidade, cria ambiente favorável para a entrada de castanhas e nozes brasileiras.



Foto ilustrativa de castanha caju na Costa Rica. Fonte: <https://www.recetasdecostarica.com/2009/01/maranon.html>

Embora o mercado ainda seja de pequeno volume, destaca-se pela densidade de consumo por turista, o que pode sustentar nichos rentáveis e projetos de private label com foco em qualidade e origem.

A imagem positiva dos produtos brasileiros, associada a preço competitivo e variedade (castanha-de-caju, castanha-do-pará, amêndoas brasileiras e macadâmia), oferece potencial de inserção gradual no varejo e no canal HORECA.

A importação de produtos do grupo HS relacionados a castanhas, nozes e macadâmia registra valores moderados, com crescimento irregular entre 2020 e 2024.

O Serviço Fitossanitário do Estado da Costa Rica (SFE), confirmou os requisitos fitossanitários aplicáveis à importação de castanha-do-Pará (*Bertholletia excelsa*), com e sem casca, originária do Brasil, permitindo a recente abertura de mercado, anunciada no início de outubro de 2025.

Conforme o documento, tanto a castanha-do-Pará com casca (NCM 0801.2100) quanto a castanha-do-Pará sem casca (NCM 0801.2200) podem ser importadas da seguinte forma:

- Produto: Castanha-do-Pará (com ou sem casca), processada, a granel, em sacos.
- Origem: Brasil.
- Condição: O envio deve estar acompanhado de um Certificado Fitosanitário Oficial emitido pela autoridade competente do país exportador.

Adicionalmente, o SFE informou que, para os demais produtos, como castanha de caju, macadâmia e noz-pecã, ainda será necessário realizar um estudo técnico a fim de determinar os respectivos requisitos fitossanitários de importação.

Os requisitos fitossanitários e dados oficiais de importação podem ser consultados junto ao Servicio Fitosanitario del Estado (SFE), que mantém portal de informações e formulários específicos para importadores, disponível em:

[!\[\]\(d263118e0bfd47dc6bc704167d936b83_img.jpg\)](#) Dessa forma, vale a pena analisar os dados mais recentes de importação da Costa Rica em 2025 (1º semestre):

As tarifas aplicadas pelas autoridades costarriquenhas aos produtos de origem brasileira encontram-se na tabela abaixo:

Tabela 1. Estrutura Tarifária Aplicada a Castanhas e Nozes (Costa Rica, 2025)

Código SAC (NCM)	Produto	Taxas aplicáveis	Observações
0801.21.00.00	Castanha-do-Brasil (castanha-do-pará) com casca	14% DAI; 13% IVA; 1% Lei 6946; 10% Lei <u>Golfito</u> (caso aplicável)	O NCM, no <u>Sistema Arancelario Centroamericano</u> (SAC), é dividido em duas estruturas tarifárias. Subdivisões: 0801.21.00.00.10 (fresca) e 0801.21.00.00.20 (seca). As taxas são as mesmas.
0801.22.00.00	Castanha-do-Brasil sem casca	14% DAI; 13% IVA; 1% Lei 6946; 10% Lei <u>Golfito</u> (caso aplicável)	Subdivisões: 0801.22.00.00.10 (fresca) e 0801.22.00.00.20 (seca). As taxas são as mesmas.
0801.31.00.00.10	Castanha de caju com casca fresca	14% DAI; 1% IVA; 1% Lei 6946; 10% Lei <u>Golfito</u> (caso aplicável)	IVA reduzido de 1%.
0801.31.00.00.20	Castanha de caju com casca seca	14% DAI; 13% IVA; 1% Lei 6946; 10% Lei <u>Golfito</u> (caso aplicável)	IVA mais elevado (13%).
0801.32.00.00.10	Castanha de caju sem casca fresca	14% DAI; 1% IVA; 1% Lei 6946; 10% Lei <u>Golfito</u> (caso aplicável)	IVA reduzido de 1%.
0801.32.00.00.20	Castanha de caju sem casca seca	14% DAI; 13% IVA; 1% Lei 6946; 10% Lei <u>Golfito</u> (caso aplicável)	IVA mais elevado (13%).
0802.61.00.00	<u>Macadâmia</u> crua com casca	14% DAI; 13% IVA; 1% Lei 6946; 10% Lei <u>Golfito</u> (caso aplicável)	Subdivisões: 0802.61.00.00.11 (orgânica fresca), 0802.61.00.00.19 (fresca, outras) e 0802.61.00.00.20 (seca). Todas com a mesma taxa.
0802.62.00.00	<u>Macadâmia</u> crua sem casca	14% DAI; 13% IVA; 1% Lei 6946; 10% Lei <u>Golfito</u> (caso aplicável)	Subdivisões: 0802.62.00.00.11 (orgânica fresca), 0802.62.00.00.19 (fresca, outras) e 0802.62.00.00.20 (seca). Todas com a mesma taxa.
0802.90.22	Noz- <u>peca</u> com casca	N/A	Não existe item tarifário específico no SAC.

As importações de castanhas pela Costa Rica, com base nos dados de 2024 obtidos junto ao Trademap, apresentam-se detalhadas a seguir, com avaliação por produto e por NCM.

1. Castanha-do-Brasil (castanha-do-Pará), sem casca (NCM 080122)

- Valor importado em 2024: USD 31 mil
- Quantidade: 5 toneladas
- Exportador principal: Peru (100% do fornecimento)
- Crescimento médio anual 2020-2024: Valor -3%, Quantidade 0%
- Tarifa média aplicada: 0% (benefício preferencial)
- Observações: O mercado é pequeno em termos absolutos, mas apresenta potencial para fornecedores brasileiros, dado que o mercado abriu recentemente e o Peru atualmente domina 100% das importações. O Peru desfruta de melhor acesso tarifário: o DAI é 0%, o IVA é 1% e a Lei do Golfito (quando aplicável) é 10%. O consumo é limitado, mas consistente, focado em produtos premium e gourmet.

2. Castanha de caju com casca (NCM 080131)

- Valor importado em 2024: USD 12 mil
- Exportadores principais: Chile (7 mil), Curaçao (4 mil), Nova Caledônia (1 mil)
- Tarifa média aplicada: 0–14%
- Observações: Existe oportunidade de inserção de produto brasileiro, especialmente em nichos premium ou orgânicos, mediante definição de requisitos fitossanitários.

3. Castanha de caju sem casca (NCM 080132)

- Valor importado em 2024: USD 1,5 milhão
- Quantidade: 247 toneladas
- Exportador principal: Vietnã (72% do fornecimento), seguido por Países Baixos (25,5%)
- Crescimento médio anual 2020-2024: Valor -5%, Quantidade 0%
- Tarifa média aplicada: 14% DAI (isenta ou reduzida para parceiros do DR-CAFTA e outros acordos preferenciais).
- Observações: O mercado costarriquenho de castanha de caju é concentrado e dominado por grandes reexportadores asiáticos e europeus, com o Vietnã como principal fornecedor.

É importante destacar que o Vietnã não possui acordo tarifário preferencial, competindo em igualdade com o Brasil nesse caso. Por outro lado, os Países Baixos desfrutam de melhor acesso tarifário: para a castanha de caju sem casca fresca, o DAI é 0%, o IVA é 1% e a Lei do Golfito (quando aplicável) é 10%. No caso da castanha de caju sem casca seca, o DAI permanece 0%, o IVA é 13% e a Lei do Golfito é 10%, quando aplicável, garantindo aos Países Baixos condições tarifárias preferenciais frente a outros fornecedores, incluindo o Brasil.

4. Macadâmia com casca (NCM 080261)

- Valor importado em 2024: USD 2 mil
- Participação no mercado: 100% do fornecimento proveniente de Nova Caledônia
- Tarifa média aplicada: 14%
- Observações: O mercado é pequeno, concentrado em um único fornecedor. Existe oportunidade para entrada de novos players, mas exigirá negociações fitossanitárias.

5. Macadâmia sem casca (NCM 080262)

- Valor importado em 2024: USD 390 mil
- Quantidade importada: 33 toneladas
- Principais fornecedores: Guatemala (71%), EUA (29,2%)
- Tarifa média aplicada: 0–0,43% (preferencial)
- Observações: O mercado apresenta um crescimento sólido, com aumento médio anual de 20% em valor e 15% em volume. A presença de Guatemala e Estados Unidos entre os principais fornecedores evidencia uma forte competição regional e reforça a necessidade de uma estratégia comercial mais competitiva por parte do Brasil. A tarifa de 14% aplicada às exportações brasileiras coloca o país em desvantagem frente aos concorrentes que contam com acordos de livre comércio com a Costa Rica.

6. Outras nozes (excluindo cocos, castanhas-do-pará, caju, macadâmia) –

NCM 080290: Outras nozes, frescas ou secas, mesmo sem casca ou peladas", excluindo nozes comuns como coco, castanha-do-pará, castanha de caju, amêndoas, avelãs, nozes, pistaches e macadâmia. Esta classificação abrange nozes comestíveis diversas não especificadas em outras subposições sob o código SH mais amplo 0802, que trata de outras nozes e frutas comestíveis secas

- Valor importado em 2024: USD 390 mil
- Quantidade: 31 toneladas
- Exportadores principais: EUA (100%), China, África do Sul
- Tarifa média aplicada: 0,11%
- Observações: Mercado consistente e em crescimento, principalmente para produtos processados ou descascados.

7. Noz-pecã sem casca (NCM 080232)

- Valor importado em 2024: USD 1,089 milhão
- Quantidade: 170 toneladas
- Principais fornecedores: EUA (76,5%), Chile (14,2%), China (9,4%)
- Tarifa média aplicada: 0,09–0,1%
- Observações: É o maior mercado em volume e valor entre nozes e castanhas. Forte presença dos EUA como fornecedor dominante, mas existe espaço para produtos diferenciados brasileiros (ex.: orgânicos, snacks premium), mediante definição de requisitos fitossanitários.

8. Castanha-do-Brasil (castanha-do-Pará), com casca (NCM 080121)

Valor importado em 2024: Sem registro de importação.

O mercado de castanhas na Costa Rica apresenta um crescimento sólido e consistente, refletindo o aumento do consumo de produtos saudáveis e funcionais — tendência também observada em outros países da América Central. A presença marcante de países como a Guatemala e os Estados Unidos evidencia a competição regional e reforça a necessidade de uma estratégia comercial mais competitiva por parte do Brasil.

Apesar de o comércio de castanhas na Costa Rica já possuir alguma integração indireta com o Brasil, dado que parte das castanhas importadas de outros países provavelmente tem origem brasileira, o acesso direto ao mercado costarricense ainda é limitado.

Um ponto de partida promissor é a castanha-do-Pará, recentemente habilitada para exportação ao país, através do acordo de certificado fitossanitário, representando uma oportunidade concreta de inserção.

Entretanto, a tarifa de 14% aplicada ao Brasil coloca o produto em desvantagem frente a concorrentes com acordos de livre comércio, como Guatemala e Estados Unidos. Além da barreira tarifária, há desafios fitossanitários: para as demais variedades de castanhas brasileiras, será necessário conduzir estudos técnicos e negociações bilaterais com as autoridades costarriquenhas para a definição dos requisitos de importação e certificação fitossanitária.

Nesse contexto, o Brasil pode adotar uma estratégia gradual de inserção, iniciando com a castanha-do-Pará e, paralelamente, negociando a abertura para outros produtos, como a castanha de caju sem casca, que possui um mercado substancial e cujo principal fornecedor, o Vietnã, não possui preferência tarifária.

Assim, a Costa Rica se apresenta como um mercado emergente e estratégico para as castanhas brasileiras, mas ainda exige esforços coordenados para superar barreiras técnicas, fitossanitárias e tarifárias, consolidando a presença comercial do Brasil na região.

Referências

Bases de dados e plataformas oficiais

·Agrostat – MAPA. Plataforma do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que fornece dados estatísticos sobre o comércio e a produção agropecuária brasileira.

🔗 <https://www.gov.br/agrostat>

·Trade Map – International Trade Centre (ITC). Ferramenta que oferece estatísticas detalhadas sobre o comércio internacional, incluindo desempenho exportador, demanda global e mercados competitivos.

🔗 <https://www.trademap.org/>

·Export Potential Map – International Trade Centre (ITC). Ferramenta que identifica o potencial de exportação de diferentes produtos em mercados internacionais, com base em dados de oferta, demanda e acessibilidade de mercado.

🔗 <https://exportpotential.intracen.org/>

·World Trade Organization (WTO). Relatórios e revisões de políticas comerciais dos países-membros.

🔗 https://www.wto.org/english/tratop_e/tpr_e/tpr_e.htm

·TrendEconomy. Dados de comércio internacional da Costa Rica para o código HS 0801 (nozes e castanhas).

🔗 <https://trendeconomy.com/data/h2/CostaRica/0801>

·Centro de Comercio Tropical (CCT). Oportunidades de mercado para la nuez de almendro de montaña. 2020.

🔗 https://portal-cct.com/blobs/cct/30/2020/31/Oportunidades_de_mercado_para_la_nuez_de_almendro_de_montana.pdf

·Morán, B. (2003). Estudio de factibilidad para la importación y comercialización de macadamia (Macadamia ternifolia). Proyecto de Graduación, Universidad EARTH, Costa Rica. 79 p.

·ProChile. Alimentos funcionales en el mercado costarricense. 2017.

🔗 https://acceso.prochile.cl/wp-content/uploads/2017/09/alimentos_funcionales_en_mercado_costa_rica.pdf